Docusign Envelope ID: E5B2B26E-C8A3-408D-8C46-56187490AA58

JADE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATEGIA
CNPJ Nº 49.682.652/0001-42
("FUNDO")

ATA DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS REALIZADA EM 13 DE AGOSTO DE 2024.

I. DATA, HORA E LOCAL: No décimo terceiro dia do mês de agosto de 2024, às 11h30, realizada na sede da Administradora, sendo facultada a participação de forma remota de cotistas e demais interessados.

II. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação em virtude do comparecimento do cotista único do Fundo, nos termos da regulamentação em vigor.

III. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Sra. Mariana Masson, e Secretária: Giulia Gomes.

IV. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

(i) majoração no valor da taxa de administração, que passou a ser de R$7.000,00 (sete mil reais) fixos, atualizado anualmente a contar da data da primeira integralização de cotas do fundo, pela variação positiva do Índice de Preços ao Consumidor que é medido mês a mês pelo IBGE – IPCA, no período.

(ii) considerar retroativos os efeitos da majoração, até 01 junho de 2023.

V. DELIBERAÇÕES Instalada validamente a assembleia, os Cotistas presentes aprovaram, sem quaisquer ressalvas:

(i) majoração no valor da taxa de administração, que passou a ser de R$7.000,00 (sete mil reais) fixos, atualizado anualmente a contar da data da primeira integralização de cotas do fundo, pela variação positiva do Índice de Preços ao Consumidor que é medido mês a mês pelo IBGE – IPCA, no período.

(ii) considerar retroativos os efeitos da majoração, até 01 junho de 2023.

VI. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Mesa colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada pelo Presidente e Secretário da Mesa e pelo representante da Administradora.

Docusign Envelope ID: E5B2B26E-C8A3-408D-8C46-56187490AA58

Por fim, o Cotista presente nesta assembleia declara que a presente ata poderá ser assinada mediante plataforma de assinatura eletrônica, sem a necessidade de utilização de certificado emitido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, nos termos do artigo 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.220-2/2001, reconhecendo a validade, para todos os fins, da assinatura eletrônica desta ata.

São Paulo, 13 de agosto de 2024.

DocuSigned by:
Mariana Masson
99DE0C262C32426...

MARIANA MASSON
Presidente

Assinado por:
Giulia Maria Medeiros
4567D1DA171E42F...

GIULIA GOMES
Secretária

Assinado por:
Ramon
80DEB56DEEA843B...

REAG ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.
Administradora